



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 287/25

CONSIDERANDO que, a licitação é uma regra constitucional, conforme o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo as hipóteses de contratação direta, **exceções que demandam motivações específicas, demonstração de vantajosidade e transparência;**

CONSIDERANDO as publicações oficiais e matérias jornalísticas recentes que noticiam contratações diretas no âmbito da Administração Municipal, inclusive por **inexigibilidade e dispensa**, o que suscita a necessidade de averiguação do **volume, fundamentos jurídicos e vantajosidade econômica** dessas escolhas administrativas;

CONSIDERANDO que, de forma ainda mais preocupante, o aumento de contratações emergenciais, cujos valores chegam a cifras milionárias, como por exemplo: a contratação emergencial de **gêneros alimentícios da alimentação escolar**, no valor aproximado de **R\$ 14 milhões**, bem como, outras despesas emergenciais e/ou sem licitação, realizadas sem o devido planejamento prévio, tais como: **a compra dos uniformes escolares**, no valor aproximado de **R\$ 7 milhões**; **a compra de ovos de páscoa**, no valor aproximado de **R\$ 630 mil**; e, ainda, outras contratações emergenciais, como: **mão de obra em dispensário de medicamentos**, no valor aproximado de **R\$ 1 milhão**; **compra direta de pães**, no valor aproximado de **R\$ 255 mil**; **Corrida de São João**, no valor aproximado de **R\$ 27 mil**; **manutenção de equipamentos odontológicos**, no valor aproximado de **R\$ 50 mil** entre outros; e

CONSIDERANDO finalmente, o dever de fiscalização do Poder Legislativo e o interesse público na **observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que nos preste as seguintes informações, conforme o solicitado abaixo:

- a) Quadro-resumo do exercício de 2025**, discriminando por modalidade (Dispensa por valor ou por outras hipóteses, Inexigibilidade ou Emergencial), o número de processos e o somatório dos valores empenhados/contratados, com indicação da unidade orçamentária;
- b) Relação nominal de todos os processos de contratação direta em 2025**, contendo: número do processo, modalidade e dispositivo legal (Lei nº 14.133/2021), objeto, justificativa resumida, data da ratificação/autorização, valor contratado, fornecedor (CNPJ/razão social), fonte de recurso, e *link* para acesso ao processo completo no Portal da Transparência;
- c) *Cópia integral de:** notas técnicas, estudos preliminares, pesquisa de preços/comprovação de singularidade (conforme o caso), pareceres jurídicos, despacho de autorização, termo de ratificação e contrato/instrumento equivalente, inclusive aditivos;



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

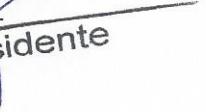
ESTADO DE SÃO PAULO

- d) Relatório de vantajosidade, para cada contratação realizada por inexigibilidade e por dispensa, e, especialmente, para as contratações emergenciais, detalhando a economicidade, a especificidade do objeto/fornecedor, a justificativa de urgência, a demonstração da imprevisibilidade e os riscos à continuidade do serviço;
- e) Quais medidas adotadas ou planejadas para reduzir a dependência de contratações emergenciais e de contratações diretas, incluindo: planejamento anual de contratações (PAC), cronograma de licitações, capacitações da equipe, padronização de itens/serviços e atas em uso no SRP?
- f) Houve recomendações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-SP), Ministério Público ou Controladoria Interna relativas às contratações diretas em 2025. (Solicitamos cópias das manifestações e o plano de ação para atendimento).

Obs.: *As cópias solicitadas no item “c” poderão ser encaminhadas via *e-mail* da Câmara Municipal: rodrigokriguerpresidente@votorantim.sp.leg.br, no prazo legal.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 2 de setembro de 2025.


FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Vereador


APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
SIS 02/09/2025
Presidente